



DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA **COMPRAS E SERVIÇOS** ([ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021](#))-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2026

AVISO- EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL ([ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021](#))

PRÉAMBULO

O Município de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 95.990.131/0001-70, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

I. Base legal:

- a) Lei nº 14.133/2021, art. 75, II
- b) Decreto Municipal nº 401/2023, art. 05
- c) Decreto nº. 406/2025 de 12 de setembro de 2025

II- Processo Administrativo nº 972026

III- Dispensa eletrônica nº 60/2026.

IV - INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA: 02/06/2026, HORÁRIO: 08hrs

V - FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 05/06/2026, HORÁRIO: 08hrs.

VI - A SESSÃO PÚBLICA SERÁ REALIZADA NO SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br

NO DIA 05/06/2026, FASE DE LANCES COM INÍCIO ÀS 08:01HRS, ATÉ AS 14:01HRS,
HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF.

VII - Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem
propostas no site: www.portaldecompraspublicas.com.br , nos termos a seguir:

1) OBJETO

Aquisição de 06 (seis) mangueiras de incêndio Tipo 4, em conformidade com a NBR 11.861, destinadas ao Curso Básico de Formação de Praça Temporária do CBMSC no 6º Batalhão de Bombeiros Militar.

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
1	MANGUEIRA DE INCÊNDIO TIPO 4 – 1½" (APROX. 40MM) x 20M, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM PVC E BORRACHA NITRÍLICA, NA COR	6	UNIDADE	R\$1.135,00	R\$ 6.810,00



DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA **COMPRAS E SERVIÇOS** (ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021)-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2026

VERMELHA, COM LATÃO(STORZ) TIPO 40-B, CONFORME NBR 11.861	ENGATE RÁPIDO	EM				
				Total Geral:	R\$1.135,00	R\$ 6.810,00

2) CRITÉRIO DE JULGAMENTO

I- Menor preço- **Item**

II- VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO

3) ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a estimativa de preços, adotou-se o menor valor entre as cotações de fornecedores. Esses valores estão no valor do mercado praticado, conferem maior confiabilidade, transparência e economicidade ao valor estimado da contratação.

4) EXECUÇÃO DO OBJETO

I) Após a formalização do contrato ou instrumento equivalente, a empresa contratada deverá entregar os objetos de acordo com todas as condições estabelecidas no termo de referência (anexo I), e em conformidade a nota de empenho/ordem de serviço.

5) PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

Prazo de entrega: Na semana de 22 a 26 de junho de 2026, no endereço do 6º BBM.

Local de entrega: Avenida Getúlio Dorneles Vargas, nº 1901, Passo dos Fortes, CEP 89805-001, Chapecó/SC – 6º Batalhão de Bombeiros Militar.

6) REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

I - O fornecedor concorda com todos os termos deste aviso de contratação direta;

II - O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de qualquer ato;

III - O fornecedor interessado encaminhará a proposta com a descrição do objeto ofertado, com a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos neste aviso;

IV - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam o fornecedor;



DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA **COMPRAS E SERVIÇOS (ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021)-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2026**

V - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

VI - Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

VII - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;

VIII - Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente;

IX - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, em como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

X - O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da ata de sua apresentação.

7) VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO CEIS E CNEP

I - Tão logo o Município tenha conhecimento fornecedor, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

II - A consulta será feita no seguinte link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>

III - A consulta aos cadastros acima referidos **será realizada em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário**, por força do [art. 12 da Lei nº 8.429/1992](#) (*Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências*).

IV - A verificação visa coibir o disposto no [art. 337-M do Código Penal](#)¹.

8) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;



DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA **COMPRAS E SERVIÇOS (ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021)-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2026**

- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- h) Declaração sobre: Unificada (Anexo III)
 - i) INEXISTÊNCIA de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - ii) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
 - iii) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
 - iv) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
 - v) CUMPRIMENTO do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- i) HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):
 - l) Comprovação da existência jurídica da pessoa, como: Estatuto ou contrato social.
- j) Atestado de Capacidade Técnica

9) ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

I - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos eventuais recursos administrativos, o processo de contratação direta será encaminhado à autoridade superior para aplicação do art. 71 da Lei nº 14.133/2021

10) CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

1) Ocorrendo a adjudicação do objeto e homologado o processo de contratação, caso se conclua pela contratação, será emitido instrumento equivalente, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, será formalizada Ordem de Compra.

1.1) II - O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

a) O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pelo Município;

b) O aceite de instrumento equivalente a Ordem de Compra o implica o reconhecimento de que:

l) Aplica-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;



DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA **COMPRAS E SERVIÇOS ([ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021](#))-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2026**

II) O contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

III) O contratado reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.

11) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1) O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções ([art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- IX - Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

2) Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

I -	Advertência (art. 156, § 2º).	I Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
II -	Multa de 10%	Qualquer infração (art. 156, § 3º)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Setor de Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA **COMPRAS E SERVIÇOS ([ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021](#))-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2026**

III -	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Nova Itaberaba, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	II III IV V VI VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
IV -	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	VIII IX X XI XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

3) Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4) Para aplicação das sanções (arts. [156, § 6º, I](#), [157](#) e [158](#) da Lei nº 14.133/2021):

- I - Inciso II do item 1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
- II - Incisos III e IV do item 1:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Setor de Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA **COMPRAS E SERVIÇOS ([ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021](#))-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2026**

- a) Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;
- b) O contratado será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;
- c) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
- d) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;
- e) A sanção prevista no inciso IV do item 1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal ([art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021](#));
- f) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:
 - i) Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;
 - ii) Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências*;
 - iii) Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

5) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021](#)).

6) A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal ([art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021](#)).

7) Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133/2021](#) ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159 da Lei nº 14.133/2021](#)).

8) A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133/2021](#) ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160 da Lei nº 14.133/2021](#)).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Setor de Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA **COMPRAS E SERVIÇOS ([ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021](#))-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2026**

9) A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(Ceis\)](#) e no [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(Cnep\)](#), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal ([art. 161 da Lei nº 14.133/2021](#)).

10) O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a **multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 2** ([art. 162 da Lei nº 14.133/2021](#)).

10.1) A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 ([art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021](#)).

11) É admitida a reabilitação do contratado perante o Município de Nova Itaberaba, exigidos, cumulativamente ([art. 163 da Lei nº 14.133/2021](#)).

- I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;
- II - Pagamento da multa;
- III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

11.1) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (*Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato*) e XII (*Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013*) do *caput* do item 1 exigirá, como condição de reabilitação do contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável ([art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021](#)).

12) DISPOSIÇÕES FINAIS

1) Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- I - Página do Município de Nova Itaberaba (<https://novaitaberaba.sc.gov.br/>);
- II - Diário Oficial dos Municípios – DOM ([art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021](#)).

2) Também deve ser divulgado no meios de divulgação “I”, **em até 10 dias úteis a partir da data da Ordem de compra.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Setor de Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA **COMPRAS E SERVIÇOS (ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021)-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2026**

3) As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Pinhalzinho-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4) Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta

ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;

Município de Nova Itaberaba, 01 de junho de 2026.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI

Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA **COMPRAS E SERVIÇOS** (ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021)-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2026

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

Aquisição de Mangueiras de Incêndio – Curso Básico de Formação de Praça Temporária

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Objeto da contratação: Aquisição de 06 (seis) mangueiras de incêndio Tipo 4, diâmetro 1½" (aprox. 40mm), comprimento de 20 metros, com revestimento externo em PVC e borracha nitrílica, na cor vermelha, com engate rápido em latão Tipo 40-B(storz), em conformidade com a NBR 11.861, destinadas ao Curso Básico de Formação de Praça Temporária do CBMSC no 6º Batalhão de Bombeiros Militar.

Item	Produto / Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	MANGUEIRA DE INCÊNDIO TIPO 4 – 1½" (aprox. 40mm) x 20m, com revestimento externo em PVC e borracha nitrílica, na cor vermelha, com engate rápido em latão(storz) Tipo 40-B, conforme NBR 11.861	06	R\$ 1.135,00	R\$ 6.810,00

Valor total estimado: R\$ 6.810,00 (seis mil, oitocentos e dez reais)

Prazo de vigência: Até 31 de julho de 2026, contado a partir da assinatura do instrumento contratual.

Prazo de entrega: Na semana de 22 a 26 de junho de 2026, no endereço do 6º BBM.

Local de entrega: Avenida Getúlio Dorneles Vargas, nº 1901, Passo dos Fortes, CEP 89805-001, Chapecó/SC – 6º Batalhão de Bombeiros Militar.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilização de equipamentos de uso essencial para o desenvolvimento das atividades práticas do Curso Básico de Formação de Praça Temporária do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), que ocorrerá no 6º Batalhão de Bombeiros Militar, sediado em Chapecó/SC, com início previsto para a segunda quinzena de junho de 2026.

A aquisição de mangueiras de incêndio é indispensável para a realização



DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA **COMPRAS E SERVIÇOS** (ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021)-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2026

das atividades práticas de combate a incêndio e operações de socorro, componentes obrigatórios da grade curricular do referido curso. A ausência desses materiais inviabilizaria a execução das aulas práticas, comprometendo a qualidade da formação dos praças temporários e, conseqüentemente, a capacidade operacional do CBMSC.

As mangueiras a serem adquiridas serão utilizadas diretamente nas práticas de treinamento, assegurando que os formandos desenvolvam as habilidades técnicas necessárias para o desempenho seguro e eficiente das atividades operacionais de bombeiro. A contratação atende ao interesse público e contribui para a manutenção da capacidade operacional e para o adequado cumprimento das atribuições institucionais do CBMSC.

Objetivo: Garantir a disponibilidade de mangueiras de incêndio Tipo 4 para uso nas atividades práticas do Curso Básico de Formação de Praça Temporária do CBMSC no 6º BBM, assegurando a qualidade da formação e a prontidão operacional dos futuros bombeiros militares.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser contratado deverá atender obrigatoriamente às seguintes especificações técnicas e requisitos mínimos:

- Tipo: Mangueira de Incêndio Tipo 4, conforme NBR 11.861;
- Diâmetro: 1½" (aprox. 40mm);
- Comprimento: 20 (vinte) metros por unidade;
- Revestimento externo: PVC e borracha nitrílica, na cor vermelha;
- Engate: Rápido em latão Tipo 40-B(storz), conforme padrão operacional do CBMSC;
- Norma técnica: NBR 11.861 (ABNT), com laudo ou certificado de conformidade;
- Quantidade: 06 (seis) unidades.

Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto.

Garantia: O fornecedor deverá assegurar a qualidade dos produtos entregues conforme especificações da NBR 11.861.

Qualificação técnica: O fornecedor deverá apresentar comprovação de que comercializa equipamentos de combate a incêndio e de que os produtos ofertados estão em conformidade com a NBR 11.861, mediante apresentação de laudo técnico, certificado de conformidade ou declaração do fabricante.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Forma de execução: Aquisição de material, com entrega única e imediata das 06 (seis) mangueiras de incêndio no local indicado.

Prazo de entrega: O fornecedor deverá realizar a entrega dos materiais até a data limite de 26 de junho de 2026, conforme prazo improrrogável em razão do início do Curso Básico de Formação de Praça Temporária.

Local de entrega: Avenida Getúlio Dorneles Vargas, nº 1901, Passo dos Fortes,



DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA **COMPRAS E SERVIÇOS** (ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021)-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2026

CEP 89805-001, Chapecó/SC – 6º Batalhão de Bombeiros Militar.

Recebimento provisório: Realizado pelo servidor responsável no ato da entrega, mediante conferência das especificações e quantidades.

Recebimento definitivo: Realizado pelo fiscal do contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, após verificação da conformidade com as especificações técnicas.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, na qualidade de gestor e fiscal do contrato, nos termos dos arts. 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Responsabilidades do gestor: Acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais, registrar ocorrências, adotar providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato e atestar as notas fiscais para fins de pagamento.

Responsabilidades do fiscal: Verificar a conformidade dos materiais entregues com as especificações técnicas, atestar o recebimento definitivo e comunicar ao gestor quaisquer irregularidades observadas.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Forma de recebimento: Os materiais serão recebidos provisoriamente no ato da entrega e definitivamente após verificação das especificações técnicas pelo fiscal do contrato.

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo do objeto e a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

Reajuste: Não se aplica, tendo em vista o caráter de fornecimento único do objeto.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Modalidade/forma de contratação: Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se enquadrar nos limites legais previstos para a dispensa de licitação.

Critério de julgamento: Menor preço.

Documentos de habilitação exigidos: Regularidade com a Fazenda Federal; Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado; Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado; Regularidade com o FGTS; Regularidade com a Justiça do Trabalho; Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa; Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação foi definido com base no menor valor unitário obtido na pesquisa de preços realizada junto a três fornecedores especializados em equipamentos de combate a incêndio, na forma do art. 23, caput c/c § 4º, da



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Setor de Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA **COMPRAS E SERVIÇOS** (ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021)-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2026

Lei nº 14.133/2021.

Fornecedor	Nº Orçamento	Data	Valor Total (6 un.)
HASIC LTDA	nº 4522	06/04/2026	R\$ 6.810,00
PH E C REPRESENTAÇ ÕES LTDA	COT106ADM.2026	16/04/2026	R\$ 7.788,24
S.O.S SUL RESGATE LTDA	Cotação nº 088667	02/04/2026	R\$ 8.682,00
Valor adotado (menor preço)			R\$ 6.810,00

Valor total estimado da contratação: R\$ 6.810,00 (seis mil, oitocentos e dez reais).

Metodologia: Menor valor unitário obtido em pesquisa de mercado com três fornecedores, aplicado à quantidade de 06 (seis) unidades.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação orçamentária: Dotação 243, município de Nova Itaberaba.

Fonte de recursos: 2501700001; Convênio nº 125/2024 – Corpo de Bombeiros.

Conclusão da contratação: A data pretendida para a conclusão da contratação é até 12/06/2026.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente contratação rege-se pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e demais normas aplicáveis, especialmente as diretrizes do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Em caso de dúvidas sobre as especificações técnicas do objeto, o fornecedor poderá solicitar esclarecimentos ao 6º Batalhão de Bombeiros Militar, pelos canais oficiais de comunicação.

O grau de prioridade da contratação é ALTO, em razão da necessidade didática e da urgência temporal associada ao início do Curso Básico de Formação de Praça Temporária na segunda quinzena de junho de 2026.

Chapecó, 01 de junho de 2026.

Capitão BM RAMON PHILLIPY COELHO
Chefe do Estado Maior do 6º BBM



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Setor de Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA **COMPRAS E SERVIÇOS** (ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021)-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2026

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO nº 97/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2026

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
OPTANTE PELO SIMPLES? () SIM () NÃO						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL			
TELEFONE:						
CONTATO DA LICITANTE			TELEFONE:			
NOME DO RESPONSÁVEL:						
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGENCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1						
VALOR TOTAL						R\$

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1- ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3- PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4- QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5- QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO CONSTANTE NA OS/OF, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.



DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA **COMPRAS E SERVIÇOS** ([ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021](#))-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2026

ANEXO III DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO - MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA

DECLARAÇÃO UNIFICADA

(NOME DA EMPRESA), inscrito no CNPJ: XXX, com sede na cidade de XXXXX, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) XXXXX, infra-assinado, portador(a) do CPF nº XXX, para fins de participação na Dispensa de Licitação do Processo Licitatório em questão, DECLARA que:

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei:

- a) INEXISTÊNCIA de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
- c) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- d) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
- e) CUMPRIMENTO do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88: proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA)

(EMPRESA – CNPJ)
Responsável pela empresa



Assinaturas do documento



Código para verificação: **41FQU06R**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCIANO MAURO PAGLIARINI** (CPF: 021.XXX.329-XX) em 01/06/2026 às 11:21:39
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 01/12/2025 - 10:14:34 e válido até 01/12/2026 - 10:14:34.
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **RAMON PHILLIPY COELHO** (CPF: 053.XXX.299-XX) em 01/06/2026 às 13:35:56
Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/03/2019 - 10:35:07 e válido até 11/03/2119 - 10:35:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDUyMI81MjNfMjAyNI80MUZRVTa2Ug==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 0000522/2026** e o código **41FQU06R** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.